



## CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

### PROCEDIMENTO N.º 5/2017

O Município de Almada/Câmara Municipal de Almada, através do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, n.º 155/2017, datado de 17 de maio, no exercício das suas competências próprias, em termos de despesa, atribuídas pelo artigo 18º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e em conformidade com o disposto no artigos 20º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o qual aprova em anexo o Código dos Contratos Públicos, determinou o início do presente procedimento, tendo este sido precedido de Despacho n.º 87/2017, emitido em 04-04-2017, também pelo Sr. Presidente da Câmara, de parecer prévio vinculativo favorável, ao abrigo do estipulado no nº 2 do art.º 32º da citada LTFP, conjugado com o disposto no art.º 51º, n.ºs 1, 2, 6 e 7 da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro (LOE para 2017), conjugado com o disposto no artigo 44º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, vem convidar V. Exª, a apresentar proposta para o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, o qual segue o regime legal de aquisição de serviços, conforme regula o C.C.P., atento o disposto na alínea b) do nº 1 do art.º 32º da LTFP.

#### **Designação do contrato a celebrar:**

Contrato para a prestação de serviços, em regime de avença, de **Técnico com formação superior** na área de Medicina Veterinária (Mestrado Integrado), à Direção Municipal de Ambiente, Mobilidade, Energia, Valorização Urbana e Proteção Civil (DMAMEVU).

#### **Entidade Adjudicante:**

Município de Almada, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 500 051 054, com sede no Largo Luís de Camões, 2800-158, em Almada.

#### **Órgão que tomou a decisão de contratar:**

O Presidente da Câmara Municipal, com competência própria para o procedimento de ajuste direto, em função do valor, nos termos do art.º 20º, nº 1, alínea a) do C.C.P., de acordo com o seu Despacho nº 55/2017, de 17 de maio.

#### **Fundamento da escolha do ajuste direto:**

Por se tratar de um contrato de prestação de serviços, em regime de avença, previsto no artigo 20º, nº1, alínea a), do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

#### **Preço Base e Preço Anormalmente Baixo:**

- a) Nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 47º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o preço base do presente procedimento é de €14.634,12 (catorze mil seiscentos e trinta e quatro euros e doze cêntimos).
- b) Considerar-se-á preço anormalmente baixo, aquele que vier formulado, nos termos previstos na alínea b) do nº 1 do artigo 71º do Código dos Contratos Públicos.





- c) Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2, do art.º 70º do citado Código dos Contratos Públicos, serão excluídas as propostas cujo preço contratual seja superior ao preço base.

**Documentos da Proposta de apresentação obrigatória:**

A proposta propriamente dita, nos termos do art.º 56º, n.º 1 do C.C.P., deverá ser constituída pelos seguintes documentos, que se consideram obrigatórios:

- a) Proposta simples, com indicação do valor, datada e assinada, conforme Modelo de Proposta / Anexo 1 ao presente Convite.
- b) Declaração Modelo, conforme o Anexo 1 ao Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo DL n.º 149/2012, de 12 de julho, conforme o Anexo 2 ao presente Convite;
- c) Preço total da Proposta, sem inclusão do I.V.A. e, com menção de que o I.V.A., acresce à taxa legal em vigor (caso aplicável);

**Língua dos documentos que constituem a Proposta:**

Os documentos que constituem a Proposta, são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

**Prazo para a apresentação da Proposta:**

O prazo para a apresentação da Proposta, termina no dia 29 de maio de 2017, até às 17h00.

**Modo de Apresentação da proposta:**

Os documentos que constituem a proposta são enviados por via eletrónica para o seguinte endereço: [gab.recrutamento@cma.m-almada.pt](mailto:gab.recrutamento@cma.m-almada.pt)

**Documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário:**

O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

- a) Declaração Modelo, conforme o Anexo I ao Código dos Contratos Públicos, na redação dada pelo Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho, conforme o Anexo 3 ao presente Convite;
- b) Documento comprovativo de que tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social (alínea b), n.º 1 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- c) Documento comprovativo de que tem a situação regularizada relativamente a impostos devidos (alínea b) n.º 1 do art.º 81º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);
- d) Certificado do registo criminal para efeitos do disposto nas alíneas b) e i) do art.º 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro).

**Adiantamento de preço:**

Não estão previstos quaisquer adiantamentos.



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**Pagamentos:**

O pagamento do preço será efetuado em 12 prestações mensais, até ao dia 25 de cada mês, desde que apresentada fatura / recibo até ao dia 5 do mês a que respeita o pagamento.

**Caução:**

Não haverá lugar à prestação de caução, por não ser legalmente exigível.

**Caderno de Encargos:**

O Caderno de Encargos inerente ao procedimento em causa e elaborado no âmbito do artigo 42º do Código dos Contratos Públicos, consta junto ao presente Convite.

**Legislação Aplicável:**

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e restante legislação aplicável.

Almada, 17 de maio de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Estêvão Miguel Judas

Anexos: 3 anexos ao Convite



**Anexo 1**  
**MODELO DE PROPOSTA SIMPLES EM PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO**

..... (indicar nome, número de contribuinte, estado, profissão e morada, ou firma e sede), depois de ter tomado inteiro conhecimento do objeto de Ajuste Direto n.º ..... a que se refere a carta convite datada de ....., obriga-se a executar a referida prestação de serviços de harmonia com o Caderno de Encargos, pela quantia de .....Euros .....,...€ (extenso e algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a proposta que apresenta.

À quantia supramencionada acrescerá o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Mais declara sob compromisso de honra, a veracidade e o rigor das informações prestadas nesta proposta.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_



## Anexo 2

### Modelo de declaração a que se refere o artigo 57º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos

1. .... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de <sup>(1)</sup>..... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **ajuste direto** para avença de **Consultoria Técnica em \_\_\_\_\_** declara, sob compromisso de honra, que se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta anexo <sup>(3)</sup>
  - a).....
  - b).....
3. Declara ainda renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
  - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
  - b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(4)</sup> (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional <sup>(5)</sup> <sup>(6)</sup>);
  - c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(7)</sup> (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional <sup>(8)</sup> <sup>(9)</sup>); Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>.

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), e) e a) do n.º 1 e nos n.ºs 1 e 3 do artigo 57º.

(4) e(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva.

(7) e(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva.

(10) Declarar consoante a situação.





- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(10)</sup>;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(11)</sup>;
- f) Não tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 21º, n.º 1, alínea e), do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, no artigo 75º, n.º 1, alínea b) da Lei n.º 19/2002, de 8 de maio, e no artigo 460º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro <sup>(12)</sup>, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista no artigo 562, n.º 2, alínea b) do Código do Trabalho <sup>(13)</sup>;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) <sup>(14)</sup>;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes <sup>(15)</sup> (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes <sup>(16)</sup>) <sup>(17)</sup>:
  - I. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no artigo 2º, nº1 da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
  - II. Corrupção na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do artigo 3º, n.º 1 da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho; Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - III. Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
  - IV. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais da concorrência.

<sup>(10)</sup> e <sup>(11)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(12)</sup> e <sup>(13)</sup> Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

<sup>(14)</sup> Declarar consoante a situação.

<sup>(15)</sup> e <sup>(16)</sup> Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

<sup>(17)</sup> Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou coletiva.



2

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas no n.º 4, alíneas b), d), e) e i) desta declaração.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura<sup>(18)</sup>).

---

<sup>(18)</sup> Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º

✍



### ANEXO 3

#### Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (19) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (20):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (21) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (22)] (23);
- c) Tenham sido objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do presente Código, durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória;
- d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho (25);
- e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal [ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal] (26);
- f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (27)] os documentos comprovativos de que a sua representada (28) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

---

(19) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(20) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(21) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(22) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(23) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(24) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(25) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(26) Declarar consoante a situação.

(27) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(28) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(29) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



**3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal**

..... (local), ... (data), ... (assinatura)

